Resolução nº : 8681/2003
Protocolo nº : 5550/98
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Determinar a realização de auditoria no Centro de Integração de Tecnologia do Paraná, nos termos da Instrução nº 3798/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 18256/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA